

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

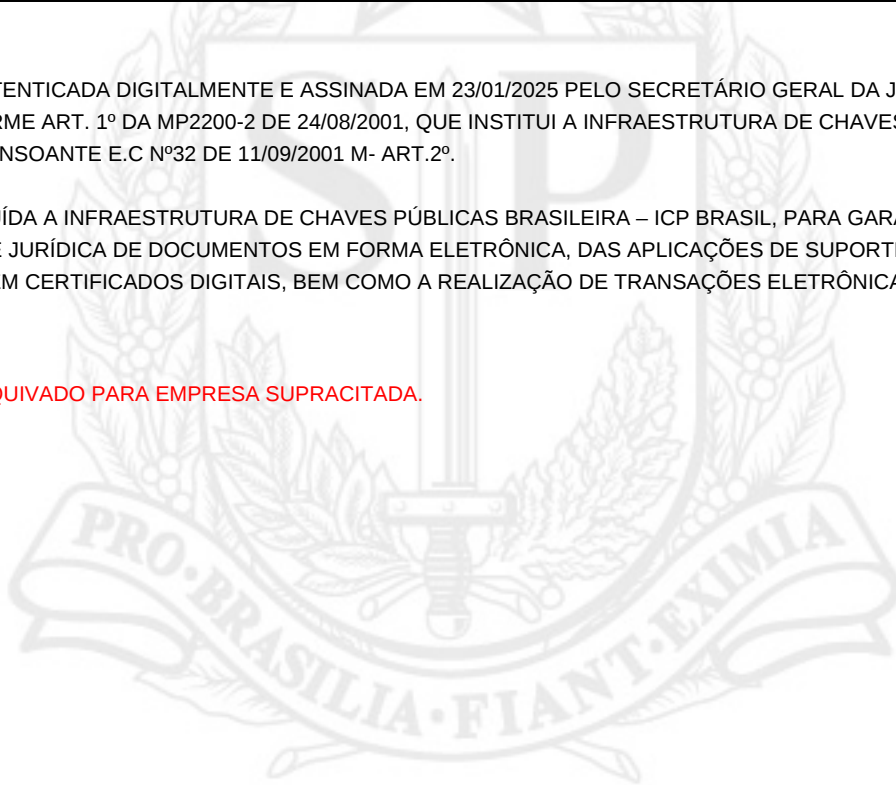
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35237728981	CNPJ 43.388.441/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.022.340/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:41:23	CÓDIGO DE CONTROLE 255610389
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2530013666 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA SAO MIGUEL		NÚMERO 7982
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA NORMA	CEP 08070001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL RAVACHEHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 43388441000115	NIRE - SEDE 35237728981
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: KEITY REGINA DE CARVALHO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/01/2025

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

43.388.441/0001-15 35237728981

KEITY REGINA DE CARVALHO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/04/1988 natural de Taubaté/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.888.447 SSP/SP e inscrita no CPF nº 359.636.288-14, residente e domiciliada na Rua Tiago Ferreira, nº 466, bairro Vila Pedrosa, São Paulo - SP, CEP 08011-270.

Única sócia da empresa denominada, "**RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA**", com matriz localizada na Avenida São Miguel, nº 7982, bairro Vila Norma, São Paulo – SP, CEP 08070-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.388.441/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35237728981, resolve proceder à Alteração e Consolidação contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Altera-se o objeto social, passando a explorar o ramo de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

43.388.441/0001-15 35237728981

KEITY REGINA DE CARVALHO, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/04/1988 natural de Taubaté/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.888.447 SSP/SP e inscrita no CPF nº 359.636.288-14, residente e domiciliada na Rua Tiago Ferreira, nº 466, bairro Vila Pedrosa, São Paulo - SP, CEP 08011-270.

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª A Sociedade opera sob a denominação de **RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA**.

SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª A Sociedade tem sede e foro na Avenida São Miguel, nº 7982, bairro Vila Norma, São Paulo – SP, CEP 08070-001.

Parágrafo Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª A sociedade tem por objeto social o ramo Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª O Capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representados por 400.000 (quatrocentos mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIA	QUOTAS	TOTAL
KEITY REGINA DE CARVALHO	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 5ª A administração da empresa é exercida pela sócia **KEITY REGINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de assinar os documentos da empresa, tendo os mais amplos poderes para direção dos negócios sociais, podendo representar a empresa, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, perante terceiros, podendo praticar todos e quaisquer atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª A sociedade teve suas atividades iniciadas em **02.09.2021** e tem prazo de duração indeterminado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 7ª A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª A sócia, caso julgue necessário, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pró labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados pela mesma.

DISSOLUÇÃO

Cláusula 9ª Falecendo ou interditando a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia.

EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Cláusula 10ª O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º - Participação nos resultados:

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia, podendo também ser destinado à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, no todo ou em parte, de acordo com a deliberação da sócia e observada a legislação em vigor da época.

Parágrafo 2º - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 3º - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pela sócia.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribui lucros ou bonificações.

FORO

Cláusula 11ª Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.

E, por estar assim justa e acertada, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

KEITY REGINA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

Eu, KEITY REGINA DE CARVALHO, portador do Documento de Identificação nº 42888447, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35963628814, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA SAO MIGUEL, 7982 - Bairro: VILA NORMA, São Paulo - SP CEP 08070001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KEITY REGINA DE CARVALHO (Sócio-Administrador)
42888447

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 19/01/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
KEITY REGINA DE CARVALHO	35963628814	19/01/25 22:45	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530013666

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530013666** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Dados e Consolidação da Matriz da empresa **RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/01/2025.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530013666.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA de NIRE 35237728981**, protocolizado sob o número **SPP2530013666** em **23/01/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1022340256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080